

O Secretário de Estado do Turismo - SETU, Marcio Fernando Nunes, designado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de Fevereiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XIII e XVII do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e,

Considerando a Instrução Normativa CGE Nº 02/2024, Art. 4º, onde consta que o Gestor do órgão/entidade deverá, nos casos de afastamentos legais do Agente de Controle Interno, indicar o substituto para o período dos afastamentos, em atenção aos §§ 1º e 2º do referido artigo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora da Secretaria de Estado do Turismo, Jaqueline Alves Ferreira, RG nº 9.494.230-6/PR, para substituir, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2024, o servidor João Caetano Pedrollo Bello, RG nº 13.078.248-5/PR, nas funções de Agente de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura. Curitiba, 23 de Agosto de 2024

MARCIO NUNES
SECRETARIO DE ESTADO

97386/2024

Receita Estadual do Paraná

Protocolo nº 22.634.867-0

ATO 007/2024

O DELEGADO REGIONAL da 5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Guarapuava, no uso das atribuições do inciso II, artigo 63, Anexo II da Resolução SEFA 1132/2017 (Regimento Interno da Receita Estadual), **RESOLVE:**

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME, RG, CARGO, NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE
ALTERAR LOTAÇÃO	VILMA LUIZA PENSZKOWSKI , RG nº 4.517.474-3, Agente fazendário.	Inspetoria Regional de Tributação	ARE de Guarapuava	01/09/2024

Guarapuava-PR, 20 de agosto de 2024.

Geraldo Elias Limberger
Delegado Regional

95918/2024

PORTARIA REPR Nº 112/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 22.461.882-4, resolve,

REVOGAR,

A partir de 1º de agosto de 2024, a Portaria REPR nº 167/2024, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Executivo – DOE nº 11712 de 30/Jul/2024, que dispensou o Auditor Fiscal **Luiz Carlos Lucchesi Ribas**, RG nº 3.419.912-4, de responder pela chefia da **Inspetoria Regional de Fiscalização Avançada – IRFA de União da Vitória**, da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5ª DRR.

Curitiba, 21 de agosto de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

96511/2024

PORTARIA REPR Nº 188/2024

O DIRETOR-ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas no inciso II, do art. 62, do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, delegadas pela Diretora da REPR, conforme disposto na Portaria REPR nº 83, de 2024 e:

considerando as manifestações do juízo da 3ª Vara Criminal de Londrina, de 17/8/2021 e 03/11/2021, referente ao processo nº 0031659-42.2015.8.16.0014 (Ref. Mov. 2898.1 e 3150.2);

considerando o contido no Decreto nº 9.879, publicado no diário oficial 11081, de 20/12/2021;

considerando as disposições operadas pelas Portarias REPR nº 150, 151, 281 e 284 de 2021, 6, 8 e 108 de 2022 e 26 e 292 de 2023;

considerando ainda o contido no eProtocolo nº 18.470.303-3;

RESOLVE

I – Prorrogar até 31 de dezembro de 2024 a autorização concedida na Portaria REPR nº 26/2023, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Executivo – DOE nº 11359 de 13/Fev/2023, relativamente aos Auditores Fiscais a seguir relacionados:

Auditor Fiscal	RG
Amadeu Serapião	4.911.846-5
Ataliba José de Souza Filho	3.414.784-1
Carlos Eduardo Reginato	4.930.389-0
Edilson Edimar Ferreira	3.776.678-0
Jane Elen Reis Cotta	3.939.342-5
Marcos Colombo	3.531.110-6
Nelson Mandelli Junior	4.221.379-9
Paulo Sérgio Chagas Terra	7.236.680-8
Ronivaldo Costa Zani	4.555.140-7
Sérgio Paulo de Souza Quaresma	7.228.384-8
Silvano Aparecido Bonilha	3.974.372-8

II – A realização do teletrabalho e a presente autorização seguirão as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.879, publicado no diário oficial 11081, de 20/12/2021;

III – A presente autorização para a realização do teletrabalho poderá ser interrompida a qualquer tempo, na forma estabelecida no artigo 34 do Decreto nº 9.879/2021;

IV – As chefias imediatas às quais se encontram vinculados os Auditores Fiscais relacionados na presente autorização, deverão observar, no que couber, inclusive os deveres e responsabilidades estabelecidos na Seção II, do Capítulo IV, Capítulo VI e artigos 34, 35, 39 e 40, do Decreto nº 9.879/2021;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/01/2024.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-Adjunto da REPR

97225/2024

Autarquias**IDR - PARANÁ****Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 223/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em atenção à denúncia explicitada no protocolo nº 22.605.179-1,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por possível condução imprudente, com eventual infração da Legislação de Trânsito, no uso do veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa BBV9851, conforme explicitado no protocolo 22.605.179-1.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Vagner Lopes da Silva** - RG: nº 10.005.784-0 SSP/PR, **Leandro Del Grossi** - RG: nº 13.068.950-7 SSP/PR e **Wagner Evangelista dos Santos** - RG: nº 4.249.959-5 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro

nomeado, comporem a **Comissão de Sindicância** destinada a averiguar o descrito no **Art.1º** acima.

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 224/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 217/2019, do Decreto 4634 de 12 de maio de 2020 e no protocolado nº 21.692.263-8,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER licença capacitação a servidora Mônica Gabrielle Harms, RG nº 80661983/PR, por 90 (noventa) dias, no período de 23/09/2024 a 21/12/2024, referente ao período aquisitivo 01/09/2016 a 05/04/2023, conforme constante no processo nº 21.692.263-8.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

97406/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: Ion Energy Ltda
Nome Fantasia: Ion Energy
CNPJ: 29.582.697/0001-38
Município: Guarapuava -PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Richard Golba
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

97377/2024

Em Tempo

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Fornecimento de serviços de estruturação de estande.

Protocolo: 22.457.071-6

I.AUTORIZO, nos termos do artigo 74, I da lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº. 10.086/2022, e com base na Informação nº. 1.083/2024 – PRC/PGE e Despacho nº. 50/2024 – AT/SEI, a **contratação direta por inexigibilidade de licitação da Associação Brasileira de Tecnologia, Inovação e Comunicação – ABRATIC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.128.170/0001-35, para prestação de serviços de fornecimento de serviços de estruturação de estande, a fim de viabilizar a participação da SEI no ECO.TIC:NOVA 2024 nos dias 27 e 28 de agosto de 2024 no município de Londrina – PR, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Minuta de Contrato, Mov. 67.

II.PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais e orientações pertinentes.

Curitiba, 26 de agosto de 2024

Alex Canziani
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

98234/2024

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUAL Nº 5588/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, via Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dos serviços de estruturação de estande, a fim de viabilizar a participação da SEI no ECO.TIC:NOVA 2024 nos dias 27 e 28 de agosto de 2024 no município de Londrina – PR.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Tecnologia, Inovação e Comunicação - ABRATIC, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 12.128.170/0001-35.

Assinado em 26 de agosto de 2024.

PROCOLO Nº 22.457.071-6

Alex Canziani Silveira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

98281/2024

